



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0492, 14
Fls. 01
Resp. /

Nº do Processo: 00492/2014

Data: 17/02/2014

Nº: 0021/2014

Tipo: PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 21/2014

Assunto

Inclui a semana das tradições nortista e dá outras providencias.

EXMO PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Autor: EDSON BATISTA

O Vereador **Edson Batista** requer, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em anexo, que "Inclui a semana das tradições nortista e dá outras providencias"

- LIDO EM SESSÃO DE 18/2/14.
- Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras e Serviços Públicos
 - Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Não podemos ignorar a cultura "Nortista" presente em muitos lares de moradores na cidade de Valinhos/SP.

Não podemos desprezar esta influencia na cultura local e tão pouco podemos deixar de lembrar das tradições fortes que o povo "Nortista" possui.

Conforme pedido de alguns moradores de Valinhos/SP, sabedores da existência da lei que trata das tradições "Nordestinas", apresenta se esta propositura que versa lei especifica quanto as tradições "Nortistas".

Não confunda nortista com nordestino!

([HTTPS://ptbr.facebook.com/SG7Editorial/posts/461103560625405](https://ptbr.facebook.com/SG7Editorial/posts/461103560625405))

Nortista: é quem é do Norte brasileiro.
Nordestino: é a pessoa nascida ou que vive no Nordeste do Brasil.

4

PROJETO DE LEI

Nº 21/14



C.M.V.
Proc. Nº 0492, 24
Fls. 02
RSP

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

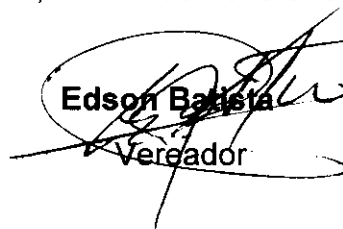
ESTADO DE SÃO PAULO

A Região Norte é uma das cinco regiões do Brasil. Formada por sete estados, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, suas maiores e principais cidades são Manaus, Belém e Porto Velho. Está localizada na região geoeconômica da Amazônia, entre o Maciço das Guianas (ao norte), o planalto Central (ao sul), a Cordilheira dos Andes (a oeste) e o oceano Atlântico (a nordeste). O clima predominante na região é o equatorial, com exceção apenas ao estado de Rondônia, sul do Amazonas e norte do Pará, onde o clima registrado é o tropical. (<http://ow.ly/hIL7a>)

A região Nordeste é uma das cinco regiões do Brasil. É a região brasileira que possui o maior número de estados (nove no total): Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco (incluindo o Distrito Estadual de Fernando de Noronha e o Arquipélago de São Pedro e São Paulo), Rio Grande do Norte (incluindo a Reserva Biológica Marinha do Atol das Rocas) e Sergipe. A região Nordeste foi o berço da colonização portuguesa no país, de 1500 até 1532, devido ao descobrimento por Pedro Álvares Cabral com o objetivo de colonização exploratória, que neste caso consistia em extrair pau-brasil, cuja tinta da madeira era utilizada para tingir as roupas da nobreza europeia. (<http://ow.ly/hIL9T>)

Sendo assim, apresenta este projeto à apreciação dos nobres pares.

Valinhos/SP, aos 14 de Fevereiro de 2014.


Edson Batista
Vereador



C.M.V.
Proc. Nº 0492, 54
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI _____/2014

“Inclui a Semana das Tradições Nortistas e dá outras providencias”

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no âmbito do Município de Valinhos/SP. a semana de tradições “Nortistas”.

Art. 2º. A festividade objeto da presente lei poderá ser comemorada na primeira semana do mês de Junho.

Art. 3º A festividade a que se refere esta Lei, objetiva estudos, pesquisas, valorização cultural, humanitária e cidadania.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos

Aos ____/____/____

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 0492/14

FLS. Nº 04

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 18 de fevereiro de 2014.


Marcos Fureche

Assistente Administrativo

Departamento Parlamentar

19/fevereiro/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
PROJ. Nº
110
2014
05
14
[Handwritten signature]

Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Parecer DJ nº 36/2014

Assunto: Projeto de Lei nº 21/2014 - Aatoria do Vereador Edson Batista que "Inclui a Semana das Tradições Nortistas e dá outras providências."

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente Vereador Rodrigo Fagnani Popó

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que Institui no Município de Valinhos a Semana das tradições nortistas.

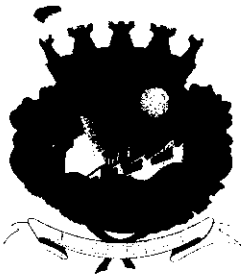
Cumprе destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a **análise técnica** do Projeto em epígrafe solicitado.

No caso em apreço, referido Projeto institui no Município de Valinhos a "A semana das tradições nortistas" para integrar o Calendário de eventos oficiais do Município.

Pois bem, analisando os dispositivos do Projeto em comento, inicialmente temos que por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

No que tange a competência, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de datas comemorativas, e eventos municipais, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Quanto ao aspecto gramatical e lógico o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação da leis.

Cumpre-nos ressaltar que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos e constitucionais da proposição, e não havendo conflito entre legislação municipal com norma superior em assuntos tais, bem como por não impor obrigações ao Poder Executivo, nem onerar o Erário, não há campo para o reconhecimento de vício.

Ante o exposto concluímos pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

D.J., aos 28 de fevereiro de 2014.

FELIPE DE LEMOS SAMPAIO

Diretoria Jurídica

Diretor

ALINE CRISTINE PADILHA

Diretoria Jurídica

Advogada

ROSEMEIRE DE SOUZA C. BARBOSA

Diretoria Jurídica

Advogada

GRAZIELE CRISTINA DA SILVA

Diretoria Jurídica

Assessora de Apoio Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Nº 492/14
Proj. Nº 02
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 21/2014



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Assunto: “Inclui a semana das tradições nortistas e dá outras providências”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 06 de março de 2014.

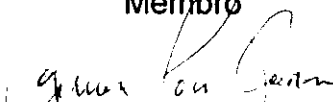

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE

Antônio Soares Gomes Filho
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Nº 492/14
PROJ. Nº 08
RES. Nº 08

PARA ORDEM DO DIA DE 11/02/14

PRESIDENTE

Vote

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 12/3/14
Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente